



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sérió**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03



ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Prefeitura da Sérió, reuniu-se a Comissão de Licitações, nomeada pela portaria cinco mil seiscentos e vinte e nove, de dezenove de novembro de dois mil e vinte e cinco, composta na oportunidade por Sadir Capoani como Presidente, Rosina Paula Benincá e Eduarda Becker como membros, que procederam no recebimento e abertura dos envelopes de documentação e projeto de vendas do chamamento público nº 01/2026, cujo o objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que serão destinados ao fornecimento de Alimentação dos alunos da rede Municipal de Ensino deste Município – EMEI Pintando o Sete e EMEF Adélia Corbellini. Os trabalhos foram conduzidos pela Comissão já mencionada anteriormente. Apresentaram e entregaram os envelopes de documentação e projeto de vendas os seguintes participantes: 1) Teresinha Maria Schmitz Kuffel, sem representante para o ato; 2) André Kuffel, sem representante para o ato; 3) Valdemiro Schnack, sem representante para o ato; 4) Lovani Schubert, sem representante para o ato; 5) Eliani Zimmer, sem representante para o ato; 6) Arnesto Antônio Favaretto, sem representante para o ato; 7) Roberto Carlos Aroldi, sem representante para o ato; 8) Adelar José Mattei, sem representante para o ato; 9) Cooperativa Leoboquirense de Agricultores Familiares, sem representante para o ato; 10) Vinícola Pinhal Alto Ltda, sem representante para o ato; 11) Rafael Pedro Frozza 014.318.660-40, sem representante para o ato. Efetuada a análise da documentação constatou-se que todos os participantes estão habilitados no presente chamamento, posto isso a Comissão decidiu proceder com a abertura dos envelopes contendo o projeto de vendas, após análise foi constatado que os participantes Vinícola Pinhal Alto Ltda e Rafael Pedro Frozza 014.318.660-40 que cotaram somente o item 40 todos na quantidade total estando empatados, sendo assim, foi utilizado como critério de desempate, o item 5.3. do Edital da Chamada Pública, inciso 3º, alínea “A”, que diz: *“no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP/CAF Jurídica;”* classificando-se assim o fornecedor Vinícola Pinhal Alto LTDA. Os demais participantes estão habilitados no presente chamamento. Por fim, os participantes habilitados atendem ao disposto no edital, estando classificados para o presente chamamento, sendo declarado vencedor o participante 1) Teresinha Maria Schmitz Kuffel, nos itens 01, 04, 06, 07, 09, 12, 13, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 41, 45, 46, 47, 49, 51, 54, 55, 56 e 57 constantes do Capítulo I Objeto, do edital, conforme quantidades descritas no projeto de vendas e nos valores previstos no edital; foi declarado vencedor o participante 2) André Kuffel, nos itens 01, 04, 05, 07, 08, 10, 11, 13, 14, 16, 18, 19, 21, 23, 25, 27, 28, 29, 41, 42, 44, 48, 50, 53, 55, constantes do Capítulo I Objeto, do edital, conforme quantidades descritas no projeto de vendas e nos valores previstos no edital; foi declarado vencedor o participante 3) Valdemiro Schnack, no item 15, constantes do Capítulo I Objeto, do edital, conforme quantidades descritas no projeto de vendas e nos valores previstos no edital; foi declarado vencedor o participante 4) Lovani Schubert, no item 17, constantes do Capítulo I Objeto, do edital, conforme quantidades descritas no projeto de vendas e nos valores previstos no edital; foi declarado vencedor o participante 5) Arnesto Antônio Favaretto, no item 03, constante do Capítulo I Objeto, do edital, conforme quantidades descritas no projeto de vendas e nos valores previstos no edital; foi declarado vencedor o participante 6) Eliani Zimmer, nos itens 30 e 31 constantes do Capítulo I Objeto, do edital, conforme quantidades descritas no projeto de vendas e nos valores previstos no edital; foi declarado vencedor o participante 7) Roberto Carlos Aroldi, no item 02 constante do Capítulo I Objeto, do edital, conforme quantidades descritas no projeto de vendas e nos valores previstos no edital; foi declarado



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Séri

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03



vencedor o participante 8) Adelar José Mattei, nos itens 43 e 52 constante do Capítulo I Objeto, do edital, conforme quantidades descritas no projeto de vendas e nos valores previstos no edital; foi declarado vencedor o participante 09) Cooperativa Leoboquirense de Agricultores Familiares nos itens 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39 constantes do Capítulo I Objeto, do edital, conforme quantidades descritas no projeto de vendas e nos valores previstos no edital; foi declarado vencedor o participante 10) Vinícola Pinhal Alto Ltda no item 40, constante do Capítulo I Objeto, do edital, conforme quantidades descritas no projeto de vendas e nos valores previstos no edital; foi declarado vencedor o participante. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que será assinada pelos membros legalmente nomeados e após será dado conhecimento as partes interessadas.

SADIR CAPOANI

ROSINA PAULA BENINCÁ

EDUARDA BECKER